

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão Interinstitucional, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 49.840/2024, possuindo as seguintes atribuições, de modo exemplificativo: **a** - Atuar, de forma coordenada e colaborativa com a Comissão Interna instituída pela ADS para a análise do processo e procedimentos, dando apoio e possibilitando planejamento conjunto e compartilhamento de dados ou informações entre os representantes que a compõem; **b** - Colaborar na articulação das ações e estratégias de curto, médio e longo prazo com a ADS, relativos à subvenção, visando incentivar a produção sustentável e seus serviços ecossistêmicos, estímulo à diversificação da produção agrícola e extrativista, impulsionando a adoção das alternativas que valorizem a ampla biodiversidade disponível na região amazônica, a promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e elevação de renda dos beneficiários, buscando incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional. **c** - Auxiliar na definição de métodos de acompanhamento e avaliação das ações a serem implementadas;

II - DESIGNAR os seguintes membros, previamente indicados pelos titulares de seus órgãos:

ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Sustentável do Amazonas.

Titular: Sivandro Campos de Freitas

Suplente: Aloysio Maia Malveira Junior

ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável

Titular: Jardel Augusto A. Luzeiro

Suplente: Rizomar Rodrigues da Silva

IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas

Titular: Ana Paula Rebouças de Souza

Suplente: Luiz Rocha Maciel

IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Titular: Silvana Pimentel de Oliveira

Suplente: Fidel Matos Castelo Branco

SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Titular: José Sandro da Mota Ribeiro

Suplente: Edmar Lopes Magalhães

SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda

Titular: Gustavo Petrossi Rosa

Suplente: Joel Brito Moura

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular: Ana Cláudia da Costa Leitão

Suplente: Robinson de Souza Oliveira Jr

SEPROR - Secretaria de Estado de Produção Rural

Titular: Waldélia Mara Leal Garcia

Suplente: Saulo William Veiga Neves

III - REVOGAR, expressamente, a PORTARIA N°240/2024 - GP/ADS.

Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ - ADS, em Manaus/AM, 09 de junho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amapá

Protocolo 274582

PORTARIA N° 232/2026 - GP/ADS

A Diretora- Presidente desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amapá - ADS, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto Estadual n. 26.747/2007 (Estatuto da ADS);

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Estadual n. 6.865/2024 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas aos beneficiários extrativistas, produtores, agricultores familiares e a empreendimentos familiares rurais, na forma que especifica;

CONSIDERANDO, o que determina os artigos 4º, 11, 12 e 14 do Decreto Estadual n. 49.837/2024 que regulamenta a concessão da subvenção econômica a produtores de borracha natural e/ou látex.

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão Interinstitucional, nos termos do §1º do art. 4º do Decreto Estadual n. 49.837/2024, possuindo as seguintes atribuições, de modo exemplificativo: **a** - Atuar, de forma coordenada e colaborativa com a Comissão Interna instituída pela ADS para a análise do processo e procedimentos, dando apoio e possibilitando planejamento conjunto e compartilhamento de dados ou informações entre os representantes que a compõem; **b** - Colaborar na articulação das ações e estratégias de curto, médio e longo prazo com a ADS, relativos à subvenção, visando incentivar a produção sustentável e seus serviços ecossistêmicos, estímulo

à diversificação da produção agrícola e extrativista, impulsionando a adoção das alternativas que valorizem a ampla biodiversidade disponível na região amazônica, a promoção da cidadania, melhoria das condições de vida e elevação de renda dos beneficiários, buscando incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional e **c** - Auxiliar na definição de métodos de acompanhamento e avaliação das ações a serem implementadas.

II- DESIGNAR os seguintes membros, previamente indicados pelos titulares de seus órgãos:

ADAF - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal Sustentável do Amazonas.

Titular: Sivandro Campos de Freitas

Suplente: Aloysio Maia Malveira Junior

ADS - Agência de Desenvolvimento Sustentável.

Titular: Jardel Augusto Andrade Luzeiro

Suplente: Mereide Xavier Fonseca

IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

Titular: Ana Paula Rebouças de Souza

Suplente: Luiz Rocha Maciel

IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

Titular: Silvana Pimentel de Oliveira

Suplente: Fidel Matos Castelo Branco

SEDECTI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Titular: José Sandro da Mota Ribeiro

Suplente: Luiz Bernardo Ferreira Pinto

SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda.

Titular: Gustavo Petrossi Rosa

Suplente: Joel Brito Moura

SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Titular: Ana Cláudia da Costa Leitão

Suplente: Robinson de Souza Oliveira Júnior

SEPROR - Secretaria de Estado de Produção Rural.

Titular: Saulo William Veiga Neves

Suplente: Sheron Torres de Macedo

III- REVOGAR, expressamente, a PORTARIA N° 238/2024 - GP/ADS.

Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAPÁ - ADS, em Manaus/AM, 09 de junho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amapá

Protocolo 274583

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 153/2022

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 153/2022; Processo N.º 1122/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Filmes Produções Eireli (CNPJ: 29.516.888/0001-00); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 153/2022; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 754.966,75 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 26/05/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC

Protocolo 274618

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 104/2026

Espécie: Contrato N.º 104/2026; Processo N.º 000954/2026-68; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e ODM Locação de Veículos Máquinas e Equipamentos Eireli (CNPJ: 63.735.047/0001-13); Objeto: Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, especializada no serviço de locação de veículos (tipo van, sedan, médio/ sedan executivo, hatchback, pick up e motocicleta), para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de